PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 2.105, 10 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECILA NO VALOR DE R$ 73.974,00.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 73.974,00 (setenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais) ao orçamento vigente para fazer face a contabilização de despesas referente a desapropriação de imóvel de propriedade de Aristomil Gonçalves de Mendonça onde será edificada a nova Escola Municipal do Bom Menino, a saber:

2.05.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.361.0014.1053 – Aquisição de imóvel
449061 **R$ 73.974,00**

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir:

2.05.1 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0014.1022 – Construção de prédios escolares p/ pré escolas
449051 **R$ 73.974,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 10 de junho de 2003.

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL